ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0492/2000

EMENTA: Nomina a "rua O" do loteamento Novo Rio das Ostras.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 14, inciso XIII, letra "A" da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A "rua O" do Loteamento Novo Rio das Ostras, passa a denominar-se de **"Rua Jornalista BARBOSA LIMA SOBRINHO".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2000.

Alcebíades Sabino dos Santos
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 188 Pag 12
JORNAL Press Fatos e Notícias
No Data.: 05 fls 21/09/2000
No Página: 14
Antônio Aldemário M. Mota
Chefe de Gabinete